



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI N.º 3.787/2025
28 de agosto de 2025

AUTORIA – VEREADOR EDUARDO AVILA

**"Cria no âmbito do Município de Valença
Arena Cultural Miguel Tomaz, Localizada na
grade da Praça da Bandeira, Jardim de
Baixo."**

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Valença, a Arena Cultural Miguel Tomaz, localizada na grade da Praça da Bandeira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 28 de agosto de 2025.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Thiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 9/09/25

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal